ANÁLISE DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 12 CASAS POPULARES

Identificação do Projeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de 12 casas populares no âmbito do Programa Casa Catarina, localizada na Cidade de União do Oeste - SC, Rua Presidente Kennedy e Rua Anchieta, Quadra 56, Centro, CEP: 89845-000.

Objetivo:

O objetivo desta matriz de risco é identificar, analisar, avaliar e controlar os riscos relacionados à contratação da empresa especializada para construção de 12 casas populares no âmbito do Programa Casa Catarina no município de União do Oeste – SC.

Categoria do Risco	Descrição do risco	Definição	Ações	Probabilidade	Impacto	Alocação de risco
Projeto	Mudança de projetos por solicitação da municipalidade	Alterações para adequação de parâmetros de projeto por conveniência pública etc.; Pode impactar no prazo e nos custos adicionais.	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação. Possível aditivo/supressão contratual de prazo e financeira a depender da alteração realizada.	Baixa	Baixo a médio	COMPARTILHADO
Projeto	Mudanças no projeto (original/executivo) em atendimento a entidades públicas (órgão ambiental, de infraestrutura regional etc.)	Alterações nos projetos (originais/executivos) para adequação à legislação. Pode impactar no prazo e nos custos adicionais.	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação. Possível aditivo/supressão contratual de prazo e financeira a depender da alteração realizada.	Baixa	Médio a alto	COMPARTILHADO
Contratação	Contratar empresa sem capacidade	Problemas causados por incapacitação técnica da empresa por falta de	Indicar requisitos mínimos para evidenciar a capacitação operacional da licitante.	Média	Alto	CONTRATANTE

	técnica para execução dos serviços	experiência, por não serem atividades rotineira ou motivos diversos.	Observar os princípios da legalidade, proporcionalidade e isonomia para balizar os critérios.			
Regularização Fundiária	Atraso na finalização do desmembramento do lote adquirido para implantação das casas perante Cartório de Registro de Imóveis	Atraso no cronograma do convênio; necessidade de replanejamento da implantação das residências.	Antecipar estudos técnicos e jurídicos sobre os terrenos alternativos; acompanhar andamento cartorial; comunicação formal com cartório.	Baixa	Alto	CONTRATANTE
Execução	Falhas executivas e/ou construtivas	Má interpretação do projeto, falha ao construir segundo especificações não verificadas pela CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas no encarte.	Revisão dos serviços, sem custos adicionais à CONTRATANTE.	Média	Baixo a alto	CONTRATADA
Execução	Vícios executivos e/ou construtivos	Anomalias que afetam o desempenho de produtos ou serviços, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, causando transtornos ou prejuízos materiais a CONTRATANTE.	Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá providenciar reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. Poderá ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme previsto em edital	Baixa	Baixo a alto	CONTRATADA
Execução	Atrasos na execução da obra por má gestão	Atrasos causados pela falta de materiais, mão de obra e/ou aquisição de equipamentos	Constatada pela fiscalização o atraso, a contratada poderá sofrer as sanções previstas no edital do Certame. Devendo recuperar o atraso da obra e a retomada dos serviços sem	Média	Baixo a alto	CONTRATADA

			ônus de prazo e custos à CONTRATANTE.			
Execução	Atraso na execução por condições climáticas	Atrasos causados devido a condições climáticas adversas ao longo do cronograma de execução, considerando que se trata de uma obra de duração anual e que períodos com precipitação acima da média podem impactar o cronograma de atividades.	Planejar atividades observando a previsão climática; remanejar equipes e frentes de trabalho conforme previsão climática; prever plano de ação para recuperar atrasos no cronograma; em caso de atraso não recuperável em relação ao cronograma original repactuar o prazo execução da obra caso justificável e comprovadamente fruto de condições climáticas adversas.	Média	Médio a alto	COMPARTILHADO
Execução	Estimativa de prazo incorreta	Identificado que os prazos reais estão acima dos prazos previstos no cronograma apresentado na licitação.	Prever plano de ação para recuperar atrasos no cronograma; atualizar cronograma da obra com novas metas visando o prazo final; redimensionar a equipe de trabalhadores e períodos de trabalho.	Média	Alto	CONTRATADA
Execução	Estimativa de custos incorreta	Falhas na composição de custos e bem como BDI por parte da contratada. Ressalta também falhas no quantitativos de insumos e serviços por parte da contratada.	A empresa contratada é integralmente responsável pela elaboração da proposta financeira apresentada. Deve observar atentamente os projetos básicos para elaboração da melhor	Baixa	Alto	CONTRATADA

			proposta; comunicar formalmente dúvidas que possam impactar a elaboração das propostas em tempo hábil; sanar dúvidas em relação aos projetos básicos previamente a apresentação da proposta.			
Execução	Acidentes de trabalho, infrações a legislação trabalhista etc.	Acidentes de trabalho pelo não atendimento das normas regulamentadoras, leis trabalhistas e sociais, infração de legislações trabalhistas, falta de uso de equipamento de proteção, não cumprir acordos e convenções com sindicato.	Cumprir legislação trabalhista, cumprir legislação de seguridade social, cumprir normas regulamentadoras do trabalho, comprimir normas da ABNT, etc.	Média	Alto	CONTRATADA
Execução	Acidentes por falta de sinalização	Acidente causado por falta de sinalização no local da obra, falta de interdição e de acesso ao local da reforma.	A empresa deve sinalizar a obra, impedir o tráfego de pessoas não autorizadas no local de intervenção da reforma.	Baixa	Alto	CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE HILLESHEIM
Data: 02/12/2025 09:05:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.12.02 09:03:07 -03'00'

Luís Henrique Hillesheim

Engenheiro Civil

CREA/SC 178.122-1

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

CPF: 758.156.999-34

União do Oeste - SC, 02 de dezembro de 2025